

## Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 3309/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Hospital com referência a 31 de Dezembro de 2005.

21 de Fevereiro de 2006. — A Assessora do Conselho de Administração, *Isabel Lacerda*.

## Hospital de Reynaldo dos Santos

**Aviso n.º 3310/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 93.º, 94.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Gestão de Pessoal a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do citado diploma, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

3 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Agrupamento de Escolas de Alvalade

**Aviso n.º 3311/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2, 3 de Alvalade a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005, sendo o prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço de 30 dias a contar da data publicação do presente aviso.

11 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

## Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância do Concelho de Fronteira

**Aviso n.º 3312/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância Frei Manuel Cardoso lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da publicação deste aviso.

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Agrupamento de Escolas de Mundão

**Aviso n.º 3313/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benvida Maria Vaz da Silva*.

## Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

**Aviso n.º 3314/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na Escola Básica do 2.º Ciclo Dr. Manuel de Oliveira Perpétua a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

27 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Olímpia Teodósio Lima Matos*.

## Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro

**Aviso n.º 3315/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone de Sousa Moreira Saraiva*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage

**Aviso n.º 3316/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castelões de Figueiredo*.

## Agrupamento de Escolas Luís António Verney

**Aviso n.º 3317/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que está afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005. Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários têm o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

27 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Antunes Soares Mineiro*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

**Acordo n.º 52/2006.** — Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação, a Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Guimarães. — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Guimarães, representado pelo seu presidente, António Magalhães, acordam, em aditamento ao acordo n.º 29/98, de 24 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 23 de Março de 1998, alargar a Rede de Bibliotecas Escolares de incidência concelhia à Escola EB2, 3 Egas Moniz, pertencente ao agrupamento AV Egas Moniz, representado por Bernardina Maria Santos Cardoso, presidente do conselho executivo, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada.

Nos termos da cláusula 7.ª, a Escola EB 2, 3 Egas Moniz receberá as seguintes verbas:

Equipamento/mobiliário — € 3300.  
Fundo documental — € 6000.

12 de Novembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara